Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 663/89 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITE CASSARO

ASSUNTO: autorização para o comércio noturno

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO, ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais, que seja oficiado ao sr. prefeito municipal, que autorize o funcionamento do comércio no período noturno e de acordo com os interesses da Associação Comercial e Industrial de Pompéia, a partir do dia primeiro de dezembro vindouro, pois tal medida viria dinamizar mais as atividades comerciais, bem como dar oportunidades de compras aos pais de familias que trabalham durante o dia.

Outrossim, solicitamos que se dê ciência do teor deste a Associação Comercial e Industrial de Pompéia, para que a mesma possa inteirar-se do mesmo.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1.989

NORIVALDO POITE CASSARO
vereador do PSDB

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 20/11/89
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 12472
20 / 11 / 89
Diretor da Secretaria

of. 730/89